

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matrix 73

Telefone, 340

LEI Nº 1.034

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1978

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE AR-
TIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 642.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

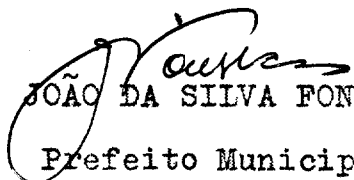
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 642, o qual passará a ter a seguinte redação:

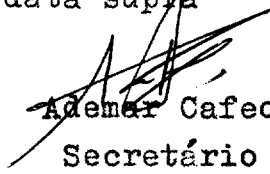
Artigo 4º)- Aos infratores desta Lei, será aplicada pela fiscalização municipal, a multa de um valor de referência vigente, na recidência 2(dois) valores de referência vigente e receberá advertência - e pela terceira desobediência desta Lei, será o estabelecimento fechado.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 de dezembro de 1978


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário